



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



46

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposicionada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
581	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
566	021101	23.122.0031.2068	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

47

DECRETO Nº 4.451, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 289.449,50 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	289.449,50
TOTAL GERAL					289.449,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 4 de 9

Notificações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros, comunica que no dia **27/01/2023**, às **9 horas**, no prédio do **Paço Municipal "Prefeito Airton de Medeiros"**, ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2022 do RPPS. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 014/2023 – Pregão nº 007/2023 – Edital nº 010/2023

Tipo de Licitação: Menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 013/2023 – Pregão nº 006/2023 – Edital nº 009/2023

Tipo de Licitação: Menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em cumprimento de determinações judiciais, para a Secretaria

de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 23 de janeiro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 5 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação das Portarias n.º 239,240,245,248 e 252 de 2022 e dá outras providências.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar as Portarias 239,240,245, 248 e 252 de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 260, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Agente de Contratação na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG n.º 32.716.673-3, CPF n.º 220.602.718-60, para atuar na função especial de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Municipal n.º 2.473/22 e na Resolução n.º 73/2022.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Agente de Contratação está disciplinada no Anexo III da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 261, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor efetivo para atuar como encarregado para tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor efetivo **LUIS DO CARMO PEREIRA**, RG n.º 9.329.812, CPF sob o n.º 952.477.428-34 para atuar na função especial de Encarregado de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. O servidor nomeado servirá como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do que dispõe o artigo 23, inciso III c.c. artigo 41 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Ato da Mesa n.º 97, de 21 de março de 2022.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo do servidor é regida em consonância com o art. 36 da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Encarregado de Dados está disciplinada no Anexo III da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, para atuar na função especial de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.473/22 e na Resolução nº 73/2022.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei nº 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Fiscal de Contratos está disciplinada no Anexo III da Lei nº 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Gestor de Contratos na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora efetiva **DÉBORAH C. DOMINGUES DE BRITO**, RG nº. 20.400.562-0, CPF nº. 202.777.528-50, para atuar na função especial de Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Artigo 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Municipal n.º 2.473/22 e na Resolução n.º 73/2022.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 36 da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. A descrição da função especial de Gestor de Contratos está disciplinada no Anexo III da Lei n.º 2.408 de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n.º 2.526, de 18 de janeiro de 2022

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-